

Ata da Reunião ordinária do COMDEPHAAPASA, realizada em 09 de novembro de 2021

Aos 09 dias de novembro de 2021, reuniram-se através da plataforma digital Jitsi Meet, os membros do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico-Urbanístico e Paisagístico de Santo André – COMDEPHAAPASA:

Representando a Sociedade Civil:

Adalberto Dias Almeida (IPABC), Eduardo Pin (MDV), Irene Grasson Pereira de Souza Viola (OAB), Jairo dos Santos Costa (MDV), Marcos Sidnei Pagotto Euzebio (AMUSA), Mirella Suraci Santos (AEASA) e Silvia Helena F. Passarelli (UFABC).

Representando o Poder Público:

Débora Maria Duarte Stefanelli (Unidade de Planejamento e Assuntos Estratégicos), Luis Fernando Belletatto (SEMASA), Marco Moretto Neto (Secretaria de Cultura), Mayra Gusman de Souza (Secretaria de Cultura) e Tatiana Aparecida Machado (Secretaria de Cultura).

Iniciada a reunião às 09h, foram tratados os assuntos relacionados a seguir:

PRIMEIRO: Foi confirmada a existência de quórum para início dos trabalhos. O presidente, Marco Moretto Neto dá as boas-vindas, faz apresentação dos informes e pauta.

SEGUNDO: Foram tratados os seguintes informes:

- **Aprovação da ata da reunião ordinária de outubro/2021:** a referida ata é aprovada de forma unânime pelo COMDEPHAAPASA.

- **Passarela de pedestres da Vila de Paranapiacaba – ofício PCLEG n.º 468.05.2021:** O Presidente do COMDEPHAAPASA apresenta ao Conselho o ofício PCLEG n.º 468.05.2021, encaminhado pelo Vereador Ricardo Alvarez referente ao Processo n.º 1497/2021 que solicita ao Prefeito Municipal informações e cópias referentes à falta de manutenção e reparação da passarela de pedestres da Vila de Paranapiacaba, de responsabilidade da MRS Logística SA.

Esclarece que na resposta assinada pelo Prefeito Municipal, após consulta à Secretaria de Meio Ambiente, não é tratada a totalidade do processo que tramita desde 2018, tampouco cita a responsabilidade da MRS Logística SA em preservar o bem e o trabalho realizado desde então pelo COMDEPHAAPASA, sendo que a Secretaria se limitou a abordar o tema dos bloqueadores.

Após apresentação do documento, os conselheiros se manifestam:

- Silvia Helena F. Passarelli: Afirma que é necessário esclarecer ao Prefeito que não houve omissão por parte do Conselho, que tem se manifestado e cobrado da MRS Logística que realize as manutenções necessárias desde 2018.

- Tatiana Aparecida Machado: Faz defesa à instalação dos bloqueadores como ação emergencial, realizada pela gestão da Vila de Paranapiacaba.

- Mayra Gusman de Souza Brito: Fala sobre a cronologia do processo, a necessidade de respeito aos procedimentos do Conselho e execução das ações somente após a autorização dos três órgãos de preservação ao Patrimônio que não tiveram sequer tempo para realização de vistoria.

- Jairo dos Santos Costa: afirma que moradores relatam que os bloqueadores não impedem a passagem de motocicletas pela passarela.

- Adalberto Dias Almeida: Questiona se o Ministério Público se manifestou em relação à passarela após vistoria realizada na Vila de Paranapiacaba feita recentemente. É esclarecido que os órgãos de preservação ainda não foram notificados para manifestação.

Terminadas as falas, o COMDEPHAAPASA delibera de forma unânime por elaborar três ofícios:

- 1- Ao Prefeito Municipal esclarecendo que não houve omissão do Conselho e relatando todo o trabalho realizado desde 2018 para que a MRS Logística SA apresente projeto de restauro da passarela e execute sua manutenção.
- 2- À MRS Logística SA para que apresente no prazo de 30 dias, projeto de restauro completo da passarela de pedestres;
- 3- Ao Ministério Público relatando a necessidade de manutenção e restauro do patrimônio.

Terminados os informes, são tratados os seguintes itens da pauta:

TERCEIRO: Apresentação de relatoria referente à denúncia de pintura irregular na fachada dos imóveis 451/452 da Avenida Manoel Ferraz de Campos Salles, na Vila de Paranapiacaba: Os conselheiros Jairo dos Santos Costa e Eduardo Pin apresentam sua relatoria:

Santo André, 08/11/2021

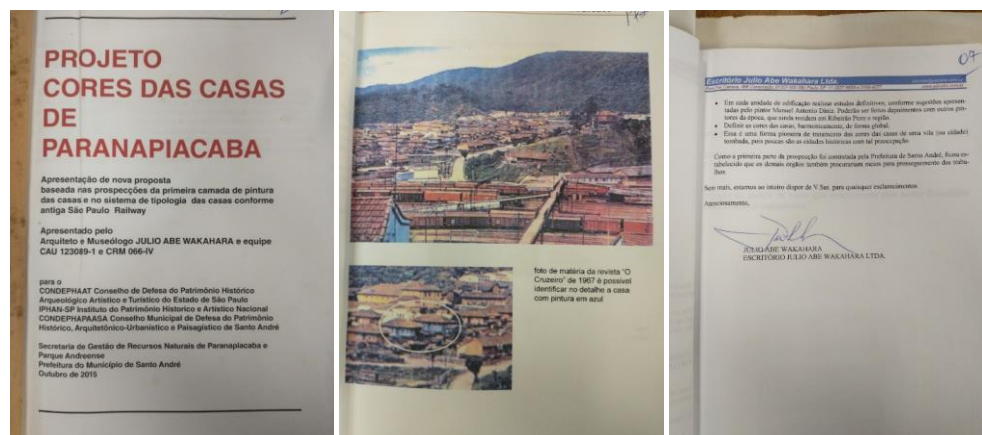
Pinturas das casas de Paranapiacaba

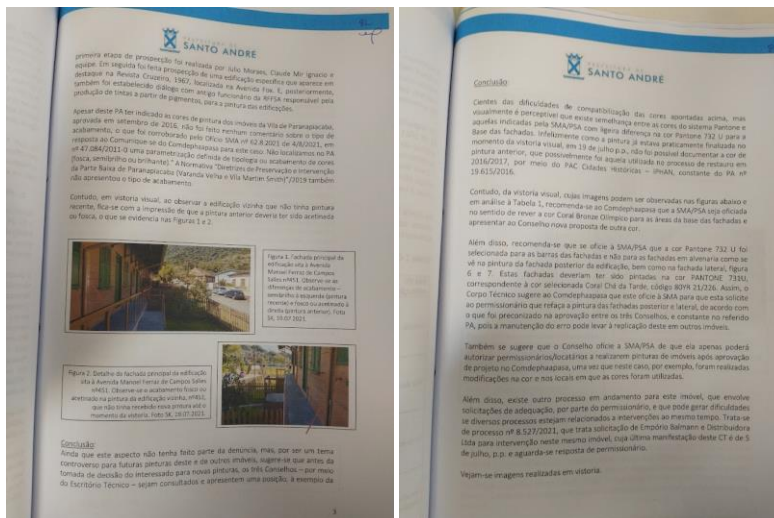
Casa/conjunto localizado na Rua Campos Salles 451 e 452.

Senhores conselheiros, a respeito da denúncia de pintura irregular que chegou a este conselho e que foi posteriormente averiguado pelo Corpo Técnico da Prefeitura de Santo André, este relator sugere seguir integralmente as sugestões apresentadas pelos mesmos (CT).

Impossibilitado de realizar vistoria in loco e sem conhecimento técnico para sugerir qualquer encaminhamento, limitei-me a estudar o relatório do Professor Arquiteto Júlio Abe, que realizou estudo de prospecção e posteriormente sugeriu com propriedade várias intervenções. Vale destacar que a proposta de Júlio Abe, aprovado por esse conselho, recomendou a pintura dos conjuntos e não de casas isoladas.

PROJETO JÚLIO ABE





Jairo Costa/Conselheiro titular.
Eduardo Pin/Conselheiro suplente.

O Conselho debate sobre a prospecção de cores da Vila de Paranapiacaba, pintura simultânea dos imóveis que estão em blocos, manutenção da padronização característica das vilas operárias, criação de plano para transição da Pantone da Vila e mecanismos que incentivem a pintura, questões orçamentárias e a necessidade de buscar parcerias com empresas como “Coral” e “Suviniil”.

O COMDEPHAAPASA aprova de forma unânime o relatório elaborado pelo Corpo Técnico, conforme indicado pelos conselheiros em relatoria.

Aprova execução da pintura dos imóveis que fazem parte de conjuntos ocorra simultaneamente, com a possibilidade de manter a cor “vermelho Goya” para os blocos em que não há possibilidade de executar a pintura total e que a Secretaria de Meio Ambiente deve elaborar um plano para execução da transição da Pantone da Vila de Paranapiacaba.

QUARTO: Proposta de resolução para intervenções em bens imóveis tombados – O GT responsável pela análise da minuta solicita reunião com o Corpo Técnico para esclarecimento de dúvidas.

QUINTO: n.º 5566/2019 – Imóvel localizado à Rua João Antunes, n.º 29 na Vila de Paranapiacaba – O conselheiro Marcos Sidnei Pagotto Euzebio apresenta relatoria em nome do conselheiro Renato Brancaglione Cristofoli que justifica sua ausência por compromissos profissionais:

AO COMDEPHAAPASA,

Senhores conselheiros e conselheiras,

Ref. PA 5.566/2019 – imóvel à Rua João Antunes, 29 – Parte Alta – Paranapiacaba Interessado: Lucia Signatto Marques Responsável Técnica: Fernanda Cristina Flaminio Sé – CAU A28400-9 Bem Tombado – Vila de Paranapiacaba e arredores – Processo 56.616/1996-5

Relatório.

Trata-se de solicitação de intervenção em imóvel à Rua João Antunes, 29 – Parte Alta – Paranapiacaba, tendo como interessada Lucia Signatto Marques. A proposta de intervenção é de responsabilidade técnica da arquiteta Fernanda Cristina Flaminio Sé – CAU A28400-9.

Em atendimento a comunicação deste Conselho, datada de 3 de setembro de 2021, o interessado apresentou maiores esclarecimentos e compromissos sobre as intervenções propostas, o que incluem “ajustes e complementos no memorial descritivo e peças gráficas”.

Diante destas respostas e complementos, manifestou-se o Corpo Técnico em parecer de 29 de setembro de 2021, que neste relatório agora analisamos e submetemos ao Conselho, dado o conteúdo que recomenda aprovação com ressalvas de ordem técnica. Assim sendo, para além das solicitações e complementações que foram atendidas pela proponente, no tocante aos itens parcialmente respondidos ou com ressalvas, manifesta-se o Corpo Técnico da seguinte maneira, a saber (conservando a nomenclatura dos itens de acordo com o parecer supracitado):

A - Readequação das esquadrias instaladas internamente à fachada principal (sala estar/jantar): apresentar modelo, com as dimensões, que seja compatível em forma e dimensões com a janela original sendo que os vãos das duas janelas devem ser compatibilizados, ou seja, a janela interna não deve avançar para além do tamanho das janelas originais e não fiquem visíveis externamente. Apresentar em planta as dimensões das janelas originais existentes da fachada de madeira.

Manifestação da responsável técnica: foram inseridas as dimensões das janelas existentes em planta e no memorial descritivo se descreve: “ESQUADRIAS: As esquadrias internas serão retiradas, enquanto as esquadrias externas originais serão recuperadas e readaptadas, passando por um processo de restauração. Nos vãos coincidentes das janelas originais e os vãos abertos na alvenaria, serão colocadas novas instaladas de madeira e acabadas com as mesmas cores que serão recuperadas as janelas originais. As janelas serão do tipo de abrir, com 2 folhas no tamanho original 0,95x1,10.”

Parecer do CT: como não houve apresentação do modelo das janelas a serem instaladas internamente, mas a responsável técnica afirma que serão instaladas peças com as mesmas cores e modelo das janelas originais, de abrir em duas folhas. Possivelmente estas deverão ser confeccionadas sob medida uma vez que modelos disponíveis no mercado dificilmente serão coincidentes com as dimensões das janelas originais, sugerimos então ao Conselho a aprovação do item com a ressalva de que a responsável técnica deverá apresentar relatório intermediário com imagens que mostrem estas peças antes de sua instalação na alvenaria interna, sendo que este relatório será objeto de análise e deliberações deste Conselho.

D - Recomposição das fachadas com madeira de características físicas e aparência semelhante à original a qual orestanteda fachada onde foi feita uma abertura de porta e que hoje há uma descontinuidade da fachada: descrever em memorial como se dará a execução dessa recomposição conforme as dimensões das tábuas já existentes, incluindo a indicação do nome da madeira a ser utilizada e apresentação nas peças gráficas da paginação das tábuas de acordo com a montagem original. Atender a diretriz de intervenção da parte Baixa da Vila quanto à preservação e recuperação das peças de madeira originais e substituição das danificadas por madeiras de características físicas e de desempenho semelhantes às originais, não sendo admitida madeira Cupiuba e a Pinus Autoclavado em elementos estruturais.

Manifestação da responsável técnica: indicou em memorial descritivo a utilização da madeira Cambará e relatou que “haverá a troca do madeiramento existente, que se encontra deteriorado e onde atualmente está inserida uma porta, ocorrendo uma descontinuidade da fachada, por tábuas de madeira Cambará, expressando as seguintes dimensões de 450cm x 30cm x 2,5cm (comprimento x largura x espessura) e espaçadas umas das outras pela distância de 1,5cm. Já a sua instalação, ocorrerá por meio da fixação de ripões de dimensão 2cm x 5cm x 450cm (espessura x largura x comprimento) colocados verticalmente seguindo o padrão do madeiramento, sendo implementados entre as tábuas para realizar a junção das mesmas, além de dar acabamento ao fundo da peça para que assim a alvenaria não se torne aparente, sendo eles parafusados na alvenaria e nos ripões. Também serão colocadas horizontalmente, ripões, para a fixação e apoio tanto dos ripões verticais quanto das tábuas de Figura 2. Imagem interna da sala de estar. Figura 1. Imagem da fachada madeira, suas

dimensões são expressas em 2cm x 5cm x 450cm (espessura x largura x comprimento), ainda estes serão dispostos de 60cm em 60cm para dar mais estabilidade e sustentação à estrutura e serão parafusados na alvenaria. Através dessa fixação e execução de obra, garantimos maior duração do material prevendo uma maior conservação para o mesmo, oferecendo ventilação suficiente e perenidade.”

Parecer do CT: Como só será possível avaliar a real situação do madeiramento das fachadas no momento da execução da obra.

E – Pintura de peças em madeira: indicar em memorial e nas peças gráficas a utilização de esmalte sintético fosco, incluindo a nomenclatura e o código da cor a ser utilizada tanto nas fachadas em madeira quanto das esquadrias.

Manifestação da responsável técnica: foi inserida a informação “Neste restauro, ainda ocorrerá a utilização de esmalte sintético fosco na cor azul claro, para dar o acabamento das tábuas e propiciar a maior conservação.”

Parecer do CT: item parcialmente atendido, sugerimos ao Conselho a aprovação com a ressalva de indicação em relatório intermediário do código Pantone e a marca da tinta e código e nome da cor comercial a ser utilizada nas fachadas e esquadrias em madeira.

Pelo exposto, ressaltando o salutar interesse da proponente pelas intervenções de restauro, conservação e manutenção do referido imóvel, bem como, pela responsabilidade técnica e qualidade do projeto apresentado, recomendo aprovação das intervenções nos termos dos pareceres do Corpo Técnico deste COMDEPHAAPASA apresentados no corpo deste processo, inclusive, acatando as todas as ressalvas apontadas para os itens:

A - Readequação das esquadrias instaladas internamente à fachada principal (sala estar/jantar);

D - Pintura de peças em madeira: indicar em memorial e nas peças gráficas a utilização de esmalte sintético fosco, incluindo a nomenclatura e o código da cor a ser utilizada tanto nas fachadas em madeira quanto das esquadrias;

E - Recomposição das fachadas com madeira de características físicas e aparência semelhante à original tal qual o restante da fachada onde foi feita uma abertura de porta e que hoje há uma descontinuidade da fachada;

Sobre a intenção da proponente pela substituição das telhas da cobertura, manifestou-se o Corpo Técnico da seguinte forma:

“Diante da ausência de registros que demonstrem claramente qual o tipo de telhas cerâmicas este imóvel possuía em momento anterior à utilização de peças em fibrocimento, a responsável técnica poderá utilizar tanto a telha proposta, tipo colonial, ou ainda a tipo Marselha”.

*No que concerne exclusivamente a solicitação pela substituição das telhas do referido imóvel por tipos cerâmicos, sem que se tenha conhecimento do modelo de panos que anteriormente cobriam o telhado, da mesma forma que com base nos registros históricos sobre os telhados da Parte Alta, que em seu conjunto se sobressaem a presença de telhas francesa (tipo - Marselha) e, primordialmente, as paulistas (capa-canal), **submeto a apreciação do conselho a seguinte diretriz específica para casos de substituição do telhado em que não se tenha o referido registro documental ou conhecimento dos panos utilizados anteriormente.***

Proponho a aprovação da substituição das telhas com a seguinte redação condicionante:

- Fica permitida a substituição por telhas cerâmicas preferencialmente dos tipos ‘francesa’ (Marselha) ou capa-canal (também conhecida como telha ‘paulista’). Em caso de impossibilidade de utilização de ambas por motivo de*

ausência comercial ou devido a questões de ordem técnica - desde que justificadas -, que se adotem telhas cerâmicas, de cor cerâmica, em modelos de fácil acesso para reposição. Sendo vedada a utilização de telhas cerâmicas de outras cores ou com aplicação de vernizes ou resinas que destoem da ambiência e paisagem da Parte Alta da Vila de Paranapiacaba.

Em caso de aprovação pelo Conselho da substituição das telhas nos termos da redação acima proposta, sugiro que a mesma, passe a constar como possível diretriz para outras possíveis intervenções de mesma intenção, na qual a substituição do telhado não encontre registro documental ou fotográfico que indique as tipologias e/ou panos anteriormente utilizados.

Sugiro este encaminhamento dado ao fato - como é de conhecimento deste Conselho – que inexistem ainda diretrizes ou manuais estabelecidos para a manutenção, intervenção e restauro para a Parte Alta de Paranapiacaba em seu conjunto, da qual padronizações de procedimentos deliberados por este colegiado podem corroborar para que se evite descaracterizações da ambiência da paisagem do Morro da Parte Alta e seu avistamento.

Agradecendo os conselheiros Adalberto Dias Almeida e Silvia Passarelli pela consulta e orientações acerca da questão do telhado,

*Submeto à aprovação,
Santo André, 08 de novembro de 2021,
Renato Brancaglione Cristofi - Historiador / Conselheiro do COMDEPHAAPASA.*

O COMDEPHAAPASA aprova de forma unânime o parecer do Corpo Técnico, conforme segue:

- a) Readequação das esquadrias instaladas internamente à fachada principal (sala estar/jantar): “como não houve apresentação do modelo das janelas a serem instaladas internamente, mas a responsável técnica afirma que serão instaladas peças com as mesmas cores e modelo das janelas originais, de abrir em duas folhas. Possivelmente estas deverão ser confeccionadas sob medida uma vez que modelos disponíveis no mercado dificilmente serão coincidentes com as dimensões das janelas originais, sugerimos então ao Conselho a aprovação do item com a ressalva de que a responsável técnica deverá apresentar relatório intermediário com imagens que mostrem estas peças antes de sua instalação na alvenaria interna”.
- b) Recomposição do vão da janela da fachada lateral que foi eliminado pelo fechamento em alvenaria da sala de estar: “item atendido”.
- c) Troca da porta principal de entrada do imóvel por porta em madeira lisa: “item atendido”.
- d) Recomposição das fachadas com madeira de características físicas e aparência semelhante à original tal qual o restante da fachada onde foi feita uma abertura de porta e que hoje há uma descontinuidade da fachada: “Como só será possível avaliar a real situação do madeiramento das fachadas no momento da execução da obra, sugerimos ao Conselho a aprovação deste item com a ressalva de que a responsável técnica deverá apresentar em relatório intermediário – na etapa de retirada das madeiras das fachadas – a descrição detalhada de todas as fachadas, esclarecendo quais peças de madeira estão em bom estado e poderão ser reutilizadas e quais necessitarão de troca”.
- e) Pintura de peças em madeira:” item parcialmente atendido, sugerimos ao Conselho a aprovação com a ressalva de indicação em relatório intermediário do código Pantone e a marca da tinta e código e nome da cor comercial a ser utilizada nas fachadas e esquadrias em madeira”.
- f) Interligação entre o corpo de madeira e a área em alvenaria: “item atendido”.
- g) Solicitação da instalação de abertura zenital de iluminação e ventilação do ambiente escritório: “item atendido”.
- h) Abertura dos porões existentes na fachada principal: “item atendido”.

i) Muro de Divisa: “item atendido”.

O Conselho aprova a recomendação do conselheiro relator: “Fica permitida a substituição por telhas cerâmicas preferencialmente dos tipos ‘francesa’ (Marselha) ou capa-canal (também conhecida como telha ‘paulista’). Em caso de impossibilidade de utilização de ambas por motivo de ausência comercial ou devido a questões de ordem técnica - desde que justificadas -, que se adotem telhas cerâmicas, de cor cerâmica, em modelos de fácil acesso para reposição. Sendo vedada a utilização de telhas cerâmicas de outras cores ou com aplicação de vernizes ou resinas que destoem da ambiência e paisagem da Parte Alta da Vila de Paranapiacaba”.

SEXTO: PA n.º 20.062/2021 – Manutenção de vias em área central: A conselheira Mayra Gusman de Souza Brito incumbem-se de elaborar relatoria que será apresentada na reunião ordinária de dezembro/2021.

SÉTIMO: PA n.º 32.331/2010 – Antigo Posto Telegráfico: A pedido do conselheiro Marcos Sidnei Pagotto Euzebio, a CPTM foi oficiada para que informe ao Conselho quais medidas de manutenção são tomadas para preservação do imóvel e solicitando agenda de vistoria com os conselheiros e Corpo Técnico.

A secretaria executiva informa que até a data da reunião, a CPTM não atendeu as solicitações do Conselho e, caso não responda até o final da semana comunicará o Ministério Público para que intervenha, uma vez que a vistoria compreende demanda acordada entre a CPTM e o COMDEPHAAPASA, mediada pelo Ministério Público Federal.

OITAVO: O Presidente do COMDEPHAAPASA verifica o interesse dos conselheiros em realizar vistoria às obras do Cine Theatro de Variedades Carlos Gomes, cujo restauro da área externa finaliza na data desta reunião, esclarece ainda, que havia proposta para visita das ações restauro, o que não foi possível com os agravantes da pandemia.

A vistoria será agendada com os conselheiros, no período da tarde.

NONO: Discussão sobre o caráter da representação dos integrantes do COMDEPHAAPASA nas comissões em que atuam indicados pelo Conselho - O conselheiro Marcos Sidnei Pagotto Euzebio esclarece que solicitou item de pauta com a finalidade de esclarecer em quais instâncias há representação do COMDEPHAAPASA por seus conselheiros, como se dá essa representação e alerta para a necessidade de que os conselheiros indicados tragam as demandas do CMPU para o COMDEPHAAPASA.

O COMDEPHAAPASA delibera de forma unânime por solicitar ao conselheiro André Luiz Cordeiro Soares da Costa, membro titular representante do COMDEPHAAPASA no CMPU, um relato da sua experiência no Conselho e quais demandas foram votadas.

DÉCIMO: Projeto de intervenção em área da Rhodia Brasil – O Presidente do COMDEPHAAPASA fala sobre as negociações para compra da área da Rhodia e projeto de adequação para uso do espaço. Essa proposta está passando por análise do Corpo Técnico que tem orientado os requerentes para que o projeto respeite as diretrizes de preservação estabelecidas pelo Conselho e, para otimizar o processo de análise, é necessário designar um conselheiro que apresente relatoria na reunião ordinária de dezembro/2021.

Silvia Helena F. Passarelli incumbem-se de elaborar relatoria que será apresentada na reunião de dezembro/2021.

DÉCIMO PRIMEIRO: Alteração no Corpo Técnico de Apoio ao Patrimônio – O Presidente do COMDEPHAAPASA apresenta ao Conselho alteração no Corpo Técnico. O arquiteto Belmiro dos Santos Rodrigues Neto passa a compor a equipe da Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego e o arquiteto Aguinaldo Gonçalves retorna ao Corpo Técnico de Apoio ao Patrimônio.

DÉCIMO SEGUNDO: A conselheira Silvia Helena F. Passarelli apresenta ao Conselho, os seguintes informes extras:

P. 7

1- O Comugesan - Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental possui licenciamento para pavimentação de trechos da estrada de terra que leva à Parte Baixa da Vila de Paranapiacaba e, até o momento, nenhum dos órgãos de preservação do patrimônio recebeu projeto para análise.

Encaminhamento: O Corpo Técnico fará consulta ao perímetro de tombamento da Vila de Paranapiacaba e, caso a estrada esteja dentro desse perímetro, o Conselho notificará o Comugesan para que apresente o projeto para análise e anuência do COMDEPHAAPASA, CONDEPHAAT e IPHAN antes do início das obras.

2- Ocorreram alguns danos ao patrimônio da Vila de Paranapiacaba, como a derrubada de uma coluna do CIT sem comunicação ao Conselho. No caso da coluna, o elemento foi recolocado sem técnica e está “torto”.

O conselheiro Marcos Sidnei Pagotto questiona qual a penalidade prevista para esse tipo de dano.

Encaminhamentos:

- O COMDEPHAAPASA recebeu denúncia referente a possíveis danos ao patrimônio, que gerou o processo administrativo n.º 21.209/2021 encaminhado à Gerência de Projetos e Preservação Histórica para averiguação e resposta. Além disso, o Corpo Técnico fará uma vistoria cujo relatório será encaminhado ao Conselho.
- O Corpo Técnico fará consulta à legislação para verificar se há mecanismos para aplicação de multas ou outra punição cabível.

3- A conselheira que esteve no Museu de Santo André, relata seu estado de conservação precário e o risco de perder o Patrimônio. Solicita esclarecimentos sobre a execução de obras menos urgentes, tais como a reforma do Teatro Conchita de Moraes, sendo que a estrutura do Museu encontra-se em pior estado.

Débora Maria Duarte Stefanelli esclarece que com a mudança de Secretário da UPAE, passou a ser possível solicitar verba para projetos através do CMPU

Nada mais tendo a tratar, foi dada por encerrada esta reunião às 10h30, presidida por Marco Moretto Neto nos termos regimentais e com a anuência dos presentes. Eu, Juliana Grillo Domenici, redigi a presente Ata.

Assinam os presentes:

Nome e segmento	Assinatura
Adalberto Dias Almeida – IPABC	<u>Presente</u>
André Luiz Cordeiro Soares da Costa – ACISA	Ausente
Carlos Eduardo Palazzi – SC/SMA	Ausente
Caroline Silvério – UFABC	Ausente
Débora Maria Duarte Stefanelli - UPAE	<u>Presente</u>
Eduardo Pin – MDV	<u>Presente</u>
Eliane Mendana Diniz – SC	Ausente
Irene Grasson Pereira de Souza Viola – OAB	<u>Presente</u>
Jairo dos Santos Costa – MDV	<u>Presente</u>
João de Deus Martinez – IPABC	Ausente
Luis Fernando Beletatto – SEMASA	<u>Presente</u>
Marco Moretto Neto – SC	<u>Presente</u>
Marcos Sidnei Pagotto Euzebio – AMUSA	<u>Presente</u>
Mayra Gusman de Souza Brito– SC	<u>Presente</u>
Mirella Suraci Santos – AEASA	<u>Presente</u>

P. 8

Patrícia Barbieri Diezel de Queiroz – SAJ	Ausente
Regina Célia Guirelli – ACISA	Ausente
Reinaldo Alfredo Caetano Bascchera – DDP	Ausente
Renato Brancaglione Cristofi – AMUSA	Ausente
Robson da Silva Moreno – SEMASA	Ausente
Sandra Macedo Paiva – SAJ	Ausente
Silvia Helena F. Passarelli – UFABC	<u>Presente</u>
Tatiana Aparecida Machado – SC/SMA	<u>Presente</u>
Valéria Fonseca - SC	Ausente